



proclam

CO/TA-07.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO PARA AMBIENTE IBM MAINFRAME COM CONTINGÊNCIA (DISASTER RECOVERY), COMPREENDENDO UNIDADE DE PROCESSAMENTO, STORAGE, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO LÓGICA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CO-08.12/2020)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos senhores **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Joaquim Guarani, 234, Vila União, CEP 04707-060, inscrita no CNPJ sob n.º 59.916.395/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO BONO DOMINGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.040.371.694/SJS-RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.268.789-68.

Com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 e no artigo 81, § 5º da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-08.12/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:



prodam

CO/TA-07.03/2021

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1 A redução de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do Contrato CO-08.12/2020, o que corresponde a R\$ 28.825,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), bem como a não aplicação de índice de reajuste ao final dos primeiros 12 (doze) meses de vigência do aludido instrumento;

1.1.2 A alteração da Cláusula IX – Da Proteção de Dados, 9.3, iv, do Contrato CO-08.12/2020, para constar o que segue:

iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas: (i) sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados; (ii) de qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus Suboperadores; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) ou, em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente;

1.1.3 A inclusão do item 9.9 abaixo transcrito no contrato originário:

9.9. A CONTRATADA declara ter lido e aceitado o Termo de Responsabilidade de Privacidade da PRODAM-SP - ANEXO II.”

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. Em razão da redução de valor prevista na Cláusula I, item 1.1.1, deste instrumento, o valor total do presente contrato passa a ser **R\$ 1.124.175,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais)**, conforme planilha financeira anexa (doc. SEI nº 040829676).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE

3.1. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e, considerando a disposição contida no art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, fica estipulado como termo inicial para fins de reajuste contratual o dia 25/02/2021, data em que a Contratada apresentou sua proposta nos termos negociados.



proclam

CO/TA-07.03/2021

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-08.12/2020 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em duas (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de março de 2021.

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças

ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

CLAUDIO BONO DOMINGUES

Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PLANILHA FINANCEIRA - DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041/2020

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-11.002/2020

Nº DO CONTRATO: CO-08.12/2020

CONTRATADA: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de processamento e armazenamento para ambiente IBM mainframe, com contigência.

REDUÇÃO DE 2,5% DO VALOR CONTRATUAL

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Período Inicial Atualizado da Contratação	1.153.000,00	100%
Redução de Valor	(28.825,00)	-2,50%

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

PERÍODO	COMPONENTE	QTDDE	VALOR (R\$)		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
De 04/02/2021 a 03/02/2022	Produção - Unidade Central de Processamento	1,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Produção - Subsistema de Armazenamento	1,00	23.000,00	23.000,00	276.000,00
	DR - Unidade Central de Processamento	1,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	DR - Subsistema de Armazenamento	1,00	23.000,00	23.000,00	276.000,00
	Treinamento - Passagem de Conhecimento	1,00	1.000,00		1.000,00
	Total			96.000,00	1.153.000,00
De 04/02/2021 a 03/02/2022	Produção - Unidade Central de Processamento	1,00	24.375,00	24.375,00	292.500,00
	Produção - Subsistema de Armazenamento	1,00	22.425,00	22.425,00	269.100,00
	DR - Unidade Central de Processamento	1,00	24.375,00	24.375,00	292.500,00
	DR - Subsistema de Armazenamento	1,00	22.425,00	22.425,00	269.100,00
	Treinamento - Passagem de Conhecimento	1,00	975,00		975,00
	Total			93.600,00	1.124.175,00

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO **1.124.175,00**

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO **56.208,75**

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Redução de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (040302536), Proposta da Contratada (040220834) e demais informações disponíveis no SEI nº 7010.2020/0005368-9.

Decreto Municipal nº 60.041/2020		
Saldo Residual do Contrato	1.153.000,00	100,00%
Economia	(28.825,00)	-2,50%

março-21

FJVN

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6022.2020/0001731-6

CONTRATO Nº 108/SIURB/20 – HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ALEXANDRE ZAIO

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7
- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº João Luiz Maranhão Biscaia - RF nº 753.022.6

6022.2020/0001549-6

CONTRATO Nº 107/SIURB/2020 – HOSPITAL MUNICIPAL ALIPIO CORREA NETTO

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7
- Engº João Luiz Maranhão Biscaia - RF nº 753.022.6

6022.2017/0002841-0

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB
Ref.: Contrato nº 040/SMSO/2017

Ass.: Inclusão de Veículos de Transporte de Funcionários tipo “C” - Prestação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção, quilometragem livre, com previsão de garantia contratual, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas desta Secretaria.

DESPACHOI - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, em especial a informação de SIURB/DAF/DF (041033360) da ATAJ (041215821), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e artigo 65, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 que regem o Contrato no 040/SMSO/2017, celebrado com a empresa EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.762.183/0001-48, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017 AUTORIZO o aditamento do Contrato em comento, para fazer constar a inclusão de 02 (dois) veículos de transporte de funcionários tipo “C”, composto por 176,00 horas mensais (cada), a contar de 01/04/2021, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção, quilometragem livre, com previsão de garantia contratual, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas desta Secretaria.

II - O valor total anual do acréscimo será de R\$ 100.953,45 (cem mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando o percentual de 11,3518% sobre o valor total anual P0 de R\$ 796.488,00 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme quadro apresentado por SIURB/DAF/DA 040730596. A reserva de recursos financeiros para este exercício, corresponde ao valor de R\$ 75.715,09 (setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e nove centavos), de acordo com a Nota de Reserva nº no 18.801 que segue juntada no doc. sei 041032517, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

III – Respeitando-se o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 o total de acréscimos para o Contrato nº 040/SMSO/2017 corresponde a 24,9592%.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA PROCESSO(S) CMSP-PAD-2019/40.02

"À vista das informações processadas nos autos, e a competência atribuída pelo Ato nº 832/03, e alterações posteriores, em especial o Parecer da Procuradoria SCL nº 062/2021 (CMSP-PAR-2021/00064), aplico à empresa Lang Serviços Eireli, CNPJ nº 08.223.709/0001-68, a penalidade de multa indicada pela Unidade Gestora, SGA 35 (CMSP-DES-2021/03568), expressa no item 4, do subitem 9.1.2., da Cláusula Nona, do Termo de Contrato nº 60/19, devido às faltas/atrasos de funcionários sem reposição, referentes ao mês de JANEIRO/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, f da Lei 8.666/93 e art. 55 do Decreto nº 44.279/2003."

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CARRARA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.826.233/0001-07.

TERMO: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2018.
OBJETO CONTRATUAL: Limpeza, conservação e desinfecção das dependências do Palácio Anchieta.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 627.420,14 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos).
PROCESSO: CMSP-PAD-2019/00033.01.

NOTA DE EMPENHO: 257/2021.

DOTAÇÃO: 3.3.90.37 – LMO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por até mais 02 (dois) meses, a partir de 27 de março de 2021.

ASSINATURA: 19 de março de 2021.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0057/21

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/21

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Cotação eletrônica nº 02/21 - Fornecimento de 80 (oitenta) Balde de Tinta à base de Resina Acrílica Branca sendo 18 litros cada Balde (Conforme NBR 11.862), ADJUDICO o objeto do certame à empresa VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ. Nº 26.894.851/0001-19, pelo valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), prazo de entrega 10 dias úteis.

Comprador

Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

EXPEDIENTE Nº 0057/21

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/21

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabe-

lecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ. Nº 26.894.851/0001-19, para fornecimento de 80 (oitenta) Balde de Tinta à base de Resina Acrílica Branca sendo 18 litros cada Balde (Conforme NBR 11.862), pelo valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), prazo de entrega 10 dias úteis.

DA, 23/03/21.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0017/21

COTAÇÃO Nº 04/21

OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE 01 (UM) **BONECO FANTOCHE AGENTE DE TRÂNSITO.**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Cotação nº 04/21 - Fornecimento e confecção de 01 (um) Boneco Fantoche Agente de Trânsito, ADJUDICO o objeto do certame à empresa RICARDO PENA MIGUEL MARTINEZ-MEI, CNPJ. Nº 24.049.388/0001-83, pelo valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), prazo de entrega até 30 dias.

Comprador

Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

EXPEDIENTE Nº 0017/21

COTAÇÃO Nº 04/21

OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE 01 (UM) **BONECO FANTOCHE AGENTE DE TRÂNSITO.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa RICARDO PENA MIGUEL MARTINEZ-MEI, CNPJ. Nº 24.049.388/0001-83, para fornecimento e confecção de 01 (um) Boneco Fantoche Agente de Trânsito, pelo valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), prazo de entrega até 30 dias.

DA, 23/03/21.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 008/21

GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ 61.457.941/0001-43. Aditamento ao Contrato nº 072/19 - Renegociação, de comum acordo, que, no período de 01/03/2021 a 31/10/2021, não será aplicado, o reajuste contratual concedido em 13/11/2020, praticando-se, no referido período, o valor original da contratação. Decreto Municipal nº 60.041/20, artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 c.c. o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, Lei Municipal nº 13.278/02. R\$ 0 , 0 0 .
Data de assinatura: 17/03/2021. SEI 7610.2019/0001853-0.

DESPACHO

À vista do constante no Processo SEI nº 7610.2021/0000890-3, AUTORIZO, a aquisição de 01 (um) frigobar de 76 litros e 01 (um) aparelho de TV 43”, 4K, full HD, destinados à Presidência., nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emitam-se as Notas de Empenhos nos valores de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa FERNANDA R. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 33.408.537/0001-44 e R. 2.099,99 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa GABRIELA DO NASCIMENTO RIBEIRO 38068601813, inscrita no CNPJ 40.562.254/0001-18, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.4.4.90.52.00.09.

DESPACHO

À vista do contido no Processo SEI nº 7610.2018/0001425-8, e considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica e de Patrimônio e a manifestação jurídica, ambas por mim acolhidas, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72 da Lei 13.303/16, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 085/19, firmado com a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ nº 06.273.115/0001-36, para prorrogar o prazo contratual a partir de 01/04/2021, com término em 16/12/2021, ao valor total para o período de R\$ 893.933,87 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), fazendo também consignar no aditamento o resultado da renegociação levada a efeito, nos termos do Decreto nº 60.041/20, quanto à não aplicação do reajuste contratual no período da prorrogação ora autorizada. Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 83.10.16.482.3002.4.353.3.3.90.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº AP 22.03/21, EM 24/03/2021, NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, À FL. 62, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 31.170,50 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 37.170,50 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS DO APOSTILAMENTO Nº AP 22.03/21 QUE NÃO FORAM ALTERADOS PELO PRESENT

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-CAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº AP 23.03/21, EM 24/03/2021, NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, À FL. 62, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 31.170,50 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 37.170,50 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS DO APOSTILAMENTO Nº AP 23.03/21 QUE NÃO FORAM ALTERADOS PELO PRESENTE.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-CAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº AP 24.03/21, EM 24/03/2021, NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, À FL. 62, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 31.170,50 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R\$ 37.170,50 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS DO APOSTILAMENTO Nº AP 24.03/21 QUE NÃO FORAM ALTERADOS PELO PRESENTE.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

COTA-07.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041,

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E ARTIGO 81, § 5º DA LEI Nº 13.303/16.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 59.916.395/0001-10.

OBJETOS:

(I) A REDUÇÃO DE 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CEN-TO) DO VALOR DO CONTRATO CO-08.12/2020; NÃO APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE AO FINAL DOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO ALUDIDO INSTRUMENTO;

(II) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS, 9.3, IV, DO CONTRATO CO-08.12/2020;

(III) A INCLUSÃO DO ITEM 9.9 NO CONTRATO ORIGINÁRIO. VALOR: R\$ 1.124.175,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-06.03/21

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0003363-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.011/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

CNPJ Nº: 07.140.762/0001-32

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE (2) DOIS, NO-BREAKS TRIFÁSICOS COM CAPACIDADE DE 300 KVA-220V/127V 60HZ CADA EM PARALELO REDUNDANTE – , COM A FINALIDADE DE ALIMENTAR E PROTEGER AS CARGAS LIGADAS NO DATA CENTER DA PRODAM , POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS LOCALIZADOS À AV. FRANCISCO MATARAZZO,1500 ÁGUA BRANCA– SÃO PAULO - SP.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 192.468,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 14 DE MARÇO DE 2021, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0000234-1

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente as informações prestadas pela Gerência de Compras, Licitações e Contratos, cota SEI nº 041166622 e parecer da Gerência Jurídica cota SEI 041196979 que acolhemos como razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **AUTORIZAMOS** , com fundamento o quanto disposto na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 56.144/2015 c/c os itens 8.3. e 9.15.1, II, do Regulamento de Licitações e Contratações da SP-Urbanismo (NP 58.01), a contratação direta, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 004/SG-COBES/2020 , da empresa **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.784.257/0001-40, que tem por objeto a intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo WEB e MOBILE com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de apoio, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei e pelo valor total de R\$ 29.640,00.

II - Em consequência, AUTORIZAMOS o empenhamento do valor de 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) à empresa **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI** - CNPJ 24.784.257/0001-40, que onerará a dotação orçamentária nº 15.122.3024.2.100, 3.3.90.33.00, 09 para cobertura das despesas deste exercício, consoante na Nota de Reserva nº 72, cota 039707272, devendo no próximo exercício, ser onerada dotação própria em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

III - Aprovamos a minuta do termo de contrato constante do edital, cota 041076040.

IV - FISCAL DO CONTRATO: Antonio Carlos Pereira RF 3388-0.

V - DETERMINAMOS que a Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Diretoria Administrativa e Financeira adote as providências necessárias para o cumprimento da presente Autorização.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETO APRESENTADO CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00183/2021 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

"Dispõe sobre a suspensão de Medidas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas promovidas pelo Município de São Paulo que resultem em despejo, desocupações ou remoções forçadas enquanto perdurar a pandemia e seus impactos da COVID 19”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º Em conformidade com o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que reconhece o estado de emergência no município de São Paulo, decorrente da pandemia do COVID-19, a presente Lei suspende todas as ações da Prefeitura que visem resultar no despejo, desocupação e remoções.

Art. 2º Fica suspenso o cumprimento de medida judiciais, extrajudiciais ou administrativas promovidas pelo Município de São Paulo que resultem em despejos, desocupações ou remoções forçadas, em imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais no âmbito do município.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, aplica-se a suspensão nos casos promovidas pela Administração Pública, dentre:

I. Execuções de decisões liminares e de sentenças, em ações de natureza possessória, petição e de despejo;

II. Desocupações e remoções forçadas;

III. Medidas extrajudiciais;

IV. Autotutela;

V. Remoções em imóveis públicos.

VI. Imissão na posse que implique remoções

Art. 3º. A suspensão dos despejos ou remoções se aplica a imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar, e tem como objetivo evitar medidas que resultem em pessoas e famílias desabrigadas, bem como garantir a proteção do direito à moradia adequada e segura durante todo o estado de emergência e no período de recuperação econômica pós pandemia do COVID-19, promovendo:

I. A garantia de habitação, visando o cumprimento do isolamento social;

II. A Manutenção do acesso aos serviços básicos de comunicação, energia elétrica, água potável, saneamento e coleta de lixo;

III. A proteção contra intempéries climáticas ou outras ameaças à saúde e à vida;

IV. O acesso aos meios de subsistência, inclusive o acesso à terra, fontes de renda e trabalho

V. A Privacidade, segurança e proteção contra qualquer tipo de violência.

VI. O Serviço de Moradia Social;

VII. A proteção de segmentos mais impactados pela pandemia, tais como: os idosos, pessoas com deficiência, crianças e população em situação de rua, negros e negras, mulheres e LGBTQIA+.